LEI N. º 299 /2007, **DE 05 DE FEVEREIRO DE 2007.**

"Dispõe sobre a revogação da Lei n. º 297/2006 de 18/12/2006, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal n. º 297/2006, de 18 de dezembro de 2006, que estabelece o seguinte:

"Dispõe sobre a publicação mensal das compras, obras e serviços dos órgãos da Administração Direta e Indireta e dá outras providências".

Art. 2º. Com a revogação da Lei Municipal n. º 297/2006, todos os órgãos da Administração Direta e Indireta e a Câmara Municipal, ficam desobrigados de publicar a publicação das compras, obras e serviços, ainda que parcialmente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2007. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2007.

ANTOMAR MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi publicado no placar desta prefeitura nesta data.
Abadia de Goiás, 05 / 02 / 2007
Secretário de Administração